

Inês Maria Vieira Mendes.
 Isabel Maria Bessa Meireles dos Santos.
 Joaquina Fernanda dos Santos Dias.
 Maria Adelina Sousa Tomás Magalhães.
 Maria Antónia Mendes Leite Barbosa.
 Maria da Conceição Lopes Teixeira Magalhães Fernandes.
 Maria da Conceição Nunes Pinheiro.
 Maria da Conceição Rodrigues Xavier Ribeiro.
 Maria de Fátima Pacheco Teixeira.
 Maria de Lurdes Leite Faria.
 Maria do Céu Ferreira Magalhães.
 Maria Inês Alves Teles.
 Maria Isabel Ferreira Moreira.
 Maria Jesuína da Silva Leal.
 Maria José da Costa Moura Machado Silva.
 Maria Júlia Teixeira Rocha Silva.
 Maria Luísa Ribeiro Magalhães.
 Maria Manuela da Silva Moreira.
 Maria Rosa Monteiro de Sousa.
 Maria Teresa Babo Queirós.
 Olga Manuela Lopes Fernandes.
 Olívia Ferreira Carneiro.
 Paula da Conceição Coelho Nunes.
 Rosa Maria Moreira Barbosa Martins.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.
 1000304512

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que por despacho de 29 de Junho de 2006, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 10 de Setembro, com as seguintes trabalhadoras, para exercerem funções de limpeza de espaços educativos em jardins-de-infância deste concelho:

Alda Maria Mendes Peixoto Correia.
 Cândida de Jesus Moreira Nunes.
 Inês Maria Marques Ferreira Teixeira Luís.
 Lúcia Maria Pinto Fernandes Leite.
 Maria Augusta Ferreira.
 Sandra Cristina Nunes Meireles Martins.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.
 1000304510

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos datados de 28 de Julho de 2006 e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Maria de Fátima Cruz da Costa Pereira na categoria de assistente administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 199, e o vencimento 640,62 euros, e do funcionário José Bento Vieira na categoria de telefonista, a que corresponde o escalão 1, índice 133, e o vencimento 428,15 euros.

As reclassificações profissionais foram precedidas de exercício, em comissão de serviço extraordinária, das funções correspondentes à nova carreira, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação nos lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Manuel Pais Silva*.
 3000213304

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Julho de 2006, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialistas pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Em cumprimento do alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — na área do município de Monção.

3 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam sendo-lhe aplicada, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal e residência;

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

d) Declaração do serviço de origem, autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;